

UNIVERSITAT DE
BARCELONA



**ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE DE
BARCELONA, FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMÁCIA E ALIMENTAR (REGIÃO
DE ESPANHA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (BRASIL)**

REUNIDOS

Por um lado, o Sr. Alejandro Aguilar Vila, Vice-Presidente de Projeção e Internacionalização da Universidade de Barcelona (doravante, UB), com sede na Gran Vía de las Corts Catalanes, 585, 08007 Barcelona, em nome e representação desta Universidade, mediante resolução do Reitor de 16 de janeiro de 2017, como representante legal desta instituição, nos termos do Estatuto da Universidade de Barcelona, aprovado pelo Decreto 246/2003, de 8 de outubro (DOGC nº 3993, de 22 de outubro).

E por outro lado, Sr. Paulo Afonso Burmann, reitor da Universidade Federal de Santa Maria (doravante, UFSM), com sede na Avenida Roraima, 1000, 97105-900, Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

Ambas as partes, no exercício das funções que lhes são legalmente atribuídas, reconhecendo reciprocamente a capacidade jurídica necessária,

MANIFESTAÇÃO

Levando em consideração o grande interesse do fortalecimento das relações técnicas e culturais entre Brasil e Espanha e o interesse comum em promover e estimular o ensino e os avanços científicos pedagógicos de ambos os países.

Atendendo à necessidade de melhorar a qualificação dos recursos humanos no terceiro grau, a fim de promover a produtividade da educação, oferecendo oportunidades de melhoria de pessoal.

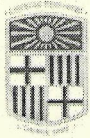
Atendendo ao desejo de aumentar o intercâmbio e a cooperação técnica e científica, a fim de fortalecer os programas institucionais de pesquisa e desenvolvimento científico entre os dois países.

Cuidar para que a qualidade e a vitalidade do ensino superior dependam da futura cooperação técnica e cultural entre os países, e que benefícios recíprocos possam levar a uma cooperação mais estreita e a objetivos comuns.

As partes, através deste acordo de cooperação internacional, desejam trabalhar em atividades no Centro de Ciências da Saúde da UFSM e na Escola de Farmácia e Ciências da Alimentação da UB, mais especificamente, no Grupo de Pesquisa das respostas celulares aos Xenobióticos "in vitro", na Faculdade de Farmácia e Ciências Alimentares e dirigidas pelo Dr. M. Pilar Vinardell.

E é por esse motivo que ambas as partes concluem assinando este acordo-quadro que se baseará nos seguintes.

3



CLÁUSULAS

Primeira

O objetivo deste acordo é o estabelecimento de uma estrutura global de colaboração entre a Universidade de Barcelona, a Faculdade de Farmácia e Ciências da Alimentação e o Centro de Ciências da Saúde da UFSM na área de Bioquímica e Fisiologia.

Segunda

O desenvolvimento dessa colaboração inicial deverá ser estabelecido por meio de um programa específico que será desenvolvido em comum acordo entre as partes. Essa programação estará sujeita à aprovação das autoridades competentes, de acordo com os procedimentos estabelecidos por cada uma das partes e estará sujeita aos acordos específicos apropriados, de acordo com a legislação em vigor nos dois países e com as normas de direito internacional.

Terceira

A estrutura de colaboração pode ser estendida às seguintes atividades:

- Intercâmbio de professores com a apresentação escrita de suas credenciais, as atividades propostas e uma carta convite.
- Pesquisa conjunta de acordo com propostas específicas, a qualificação dos professores participantes, a aprovação das duas instituições e o apoio financeiro, quando apropriado.
- Uso de instalações: laboratórios, equipamentos e coleções bibliográficas.
- Intercâmbio de materiais de pesquisa, documentos e publicações científicas e pedagógicas.
- Participação de estadias de melhoria para estudantes, professores e / ou pesquisadores.
- Participação em conferências, seminários, colóquios, exposições e outras atividades organizadas por qualquer uma das partes.
- Outras ações cooperativas não expressas, mas que ambas as instituições consideram relevantes no futuro.

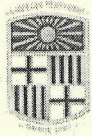
Para realizar essas ações, assinarão documentos adicionais que se encaixam neste convênio.

Quarta

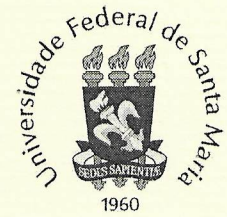
Ambas as instituições expressam desejo de facilitar a mobilidade de professores para fins de ensino e pesquisa. Os professores devem viajar cobertos por seguro médico, contra acidentes e de responsabilidade civil que cubra a estadia na outra universidade. Todas as despesas relacionadas à mobilidade (passagens aéreas, hospedagem e manutenção, seguro médico, viagens, vistos etc.) devem ser financiadas por projetos específicos dos professores.

O pessoal de ambas as instituições que participam das atividades mencionadas neste convênio está sujeito às regras das instituições de origem e acolhimento.

3



UNIVERSITAT DE
BARCELONA



Quinta

Cada instituição designará um coordenador responsável por supervisionar o desenvolvimento deste acordo de cooperação. Juntos, os coordenadores designados pelas partes elaborarão, proporão e ativarão os acordos específicos com o programa de atividades que eles propõem promover.

Sexta

A assinatura deste convênio não implica nenhum compromisso econômico de nenhuma das partes.

No entanto, as partes podem solicitar subsídios a outros órgãos nacionais, regionais e internacionais que cobrem as atividades programadas.

Sétima

Todas as apresentações e publicações formais resultantes da colaboração entre as duas instituições nos termos e condições deste convênio devem reconhecê-lo.

Oitava

A assinatura deste convênio não autoriza nenhuma das partes a usar o logotipo ou a marca registrada da outra parte, a menos que haja autorização expressa e por escrito dos órgãos sociais de cada instituição.

Nona

Para a correspondência ou contato para perguntas relacionadas a este convênio, serão utilizados os seguintes endereços:

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Prof. Mariano da Rocha Filho Camobi, av. Roraima, 1000
Reitoria, Gabinete do Reitor, 5º andar
CEP: 97105-900, Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil
A / e: gabinetereitor@ufsm.br
Telefone: +55 (55) 3220-8101

Universidade de Barcelona (UB)

Departamento de Bioquímica e Fisiologia.
Faculdade de Farmácia e Ciências da Alimentação
Av. Joana XXIII, s / n
08028 Barcelona
Telefone: +34934 024 505 Fax: +34934 035 901

As partes comprometem-se a tentar resolver amigavelmente qualquer controvérsia que possa surgir na interpretação ou cumprimento deste convênio antes de iniciar qualquer reclamação na jurisdição correspondente, seja espanhola ou brasileira, dependendo da origem do conflito.



UNIVERSITAT DE
BARCELONA



Décima

Este convênio terá validade a partir da data de sua assinatura e terá duração de quatro anos. Antes da finalização, as partes podem estender o presente convênio, por escrito e expressamente, por períodos iguais, com no máximo 4 anos. No entanto, qualquer uma das partes pode notificar com um aviso prévio de seis meses e por escrito sua intenção de rescindir o convênio.

Décima primeira

O convênio assinado poderá ser disponibilizado aos cidadãos pela UB no Portal de Transparência correspondente, em aplicação do disposto na Lei 19/2014, de 29 de dezembro, de Transparência, Acesso e Boa Governança e no restante dos regulamentos.

Da mesma forma, o extrato deste convênio é publicado pela UFSM em seu Boletim de Pessoal e Administração, condição indispensável para a publicação de sua eficácia.

Como prova de tudo o que foi afirmado, este convênio é assinado em quatro (4) cópias - duas em português e duas em catalão - no site e na data mencionada abaixo.

Barcelona,
Pela Universidade de Barcelona

Alejandro Aguilar Vila
Vice-Presidente de Projeção e
Internacionalização, por delegação do
Reitor

Santa Maria, 8 de junho de 2020.
Pela Universidade Federal de Santa Maria

Paulo Afonso Burmann
Reitor